



**101ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30 DE ABRIL DE 2019**

(Pauta)

Item nº 1

**VETO Nº 4/2019 - PREFEITO MUNICIPAL**

**VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI Nº. 12.836, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.372/14, para reformular disposições sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CJ 910; CJR; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 12/05/2019)

Item nº 2

**PROJETO DE LEI Nº 12.866/2019 - PREFEITO MUNICIPAL**

Altera a Lei 7.106/08, para reajustar gratificações dos servidores públicos designados para o Posto de Serviço do "POUPATEMPO". (DF 17; CJ 901; CJR; CFO; COSAP; quorum: maioria absoluta)

Item nº 3

**PROJETO DE LEI Nº 12.731/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Prevê afixação, junto a escadas rolantes, de placa informativa sobre botão de emergência. (CJ 798; CJR; CDCIS; quorum: maioria simples)

Item nº 4

**PROJETO DE LEI Nº 12.779/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, da lista de espera para castração de cães e gatos. (CJ 834; CJR; COPUMA; quorum: maioria simples)

Item nº 5

**PROJETO DE LEI Nº 12.781/2019 - DOUGLAS MEDEIROS**

Institui a Campanha de Prevenção Primária no Combate à Criminalidade. (CJ 837; CJR; CDCIS; quorum: maioria simples; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 26/03/2019; **1 AD**)

Item nº 6

**PROJETO DE LEI Nº 12.844/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO**

Institui a Semana de Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA (primeira semana de abril). (CJ 877; CJR; quorum: maioria simples)

Item nº 7

**PROJETO DE LEI Nº 12.847/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO**

Altera a Lei 423/1955, que instituiu o Serviço Funerário Municipal, para prever, nos locais que especifica, divulgação da gratuidade de funeral de doador de órgãos. (CJ 881; CJR; COSAP; quorum: maioria simples)



Item nº 8

**PROJETO DE LEI Nº 12872/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Denomina "CUTIEIRA" a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio. (CJR; quorum: maioria simples)

Em 25 de abril de 2019.

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente